

recursos do Fundo de Recuperação Ambiental, além da ampla divulgação de todas as informações relativas ao Fundo no Portal da Secretaria de Meio Ambiente (link: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sma>).

Art. 4º. É facultado, a qualquer conselheiro:

I - apresentar pedido de utilização dos recursos do Fundo. Quando a solicitação envolver ONGs ou OSCs, poderá ser solicitado ao Plenário a participação de convidados como ouvintes ou oradores;

II - promover pedido de vista para deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo de Recuperação Ambiental (FMRA) até a reunião seguinte, quando a matéria deverá ser votada;

III - fazer uso da palavra para formular requerimentos, prestar informações ou ventilar matéria de interesse do FMRA, fazendo sugestões ou pedindo providências relacionadas à gestão do Fundo;

Art. 5º. Bimestralmente será realizada sessão extraordinária para apresentação e deliberação de questões atinentes ao Fundo Municipal de Recuperação Ambiental, inclusive a apresentação, discussão e eventuais deliberações sobre os balancetes mensais do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA).

Art. 6º. As deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), no que diz respeito à gestão do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental (FMRA), dar-se-ão sob a forma de Resolução, numeradas sequencialmente e publicadas no diário oficial do município "Notícias do Município".

Art. 7º. Caberá à Secretaria Executiva do CMMA, no que toca a gestão do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental, executar as atividades operacionais e de assessoria, bem como:

I - executar as funções de apoio técnico e administrativo;

II - elaborar a proposta do plano de aplicação de recursos financeiros a ser apreciada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

III - dar publicidade às decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Malveira Lima

Conselheiro e representante da Secretaria de Habitação

Emerson Pereira

Conselheiro e representante da Secretaria de Serviços Urbanos

Gabriela Vicente Costa

Conselheira e representante da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção

Animal

Hélio Oda

Conselheiro e representante da Fundação Kunito Miyasaka

João Potapovas Neto

Conselheiro e representante do Centro Universitário FEI

Leonardo Takeo Ohashi

Conselheiro e representante da Secretaria de Obras e Planejamento

Estratégico

Maria Cristina da Silva

Conselheira e representante da Sociedade Amigos de Vila Planalto e

Adjacências

Maurício Cardozo

Conselheiro e representante da Câmara Municipal de São Bernardo do

Campo

Regina C. Damasceno

Presidente de Conselho Municipal de Meio Ambiente

Ricardo Maurício Coelho da Silva

Conselheiro e representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional

de São Bernardo do Campo

Roselaine Benavides Peixoto

Conselheira e representante da Secretaria de Saúde

Susana Marchesi

Conselheira e representante do Centro de Apoio ao Desenvolvimento

Comunitário (CADC)

<sup>[1]</sup> Disciplinadora do FMRA

**Secretaria de Cultura e Juventude**  
**Gabinete da Secretária**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**COMUNICADO Nº 024 / 2024-GSC**

**ATUALIZAÇÃO DOS RESULTADO DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 - PROJETOS CULTURAIS - LONGA METRAGEM, TELEFILME E PILOTO DE SÉRIE - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, torna público o resultado do remanejamento de vagas do Edital de Chamamento nº

15/2023 - Editais de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural mediante o remanejamento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Os proponentes contemplados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, considerando-se para início da contagem primeiro dia útil posterior à esta publicação, aguardar o e-mail da Secretaria de Cultura e Juventude com o termo de execução para apresentar os documentos relativos ao pagamento da premiação.

CATEGORIA II - PILOTO DE SÉRIE

Proponente	CPF/CNPJ	Nota Final	Situação
Grão Filmes Ltda ME	07.***.***/0001-07	81,00	Contemplado

Está lista acima já está de acordo com o item 7.4 dos Editais, onde define o limite máximo de projetos contemplados por proponente.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DELIBERATIVA DA LEI PAULO GUSTAVO

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**COMUNICADO Nº 025 / 2024-GSC**

**ATUALIZAÇÃO DOS RESULTADO DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023 - PROJETOS CULTURAIS - CURTA METRAGEM E WEBSERIE - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, torna público o resultado do remanejamento de vagas do Edital de Chamamento nº 18/2023 - Editais de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural mediante o remanejamento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Os proponentes contemplados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, considerando-se para início da contagem primeiro dia útil posterior à esta publicação, aguardar o e-mail da Secretaria de Cultura e Juventude com o termo de execução para apresentar os documentos relativos ao pagamento da premiação.

CATEGORIA - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM PARA PROPONENTES REALIZADORES DE WEBSERIE

Proponente	CPF/CNPJ	Nota Final	Situação
Felipe Ferreira Buonanotte	34*.***.***-30	94,00	Contemplado
Cristina Martins Tavares da Silva	47.***.***/0001-81	90,67	Contemplado

CATEGORIA - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM PARA PROPONENTES REALIZADORES DE FICÇÃO/ANIMAÇÃO

Proponente	CPF/CNPJ	Nota Final	Situação
Cooperativa Paulista de Teatro	51.***.***/0001-69	95,67	Contemplado
Jaqueline Quadros Mesquita	40*.***.***-12	95,00	Contemplado

Está lista acima já está de acordo com o item 7.4 dos Editais, onde define o limite máximo de projetos contemplados por proponente.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DELIBERATIVA DA LEI PAULO GUSTAVO

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**  
**COMUNICADO Nº 026 / 2024-GSC**

**ATUALIZAÇÃO DOS RESULTADO DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 - PROJETOS CULTURAIS - DISTRIBUIÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, torna público o resultado do remanejamento de vagas do Edital de Chamamento nº 23/2023 - Editais de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural mediante o remanejamento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Os proponentes contemplados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, considerando-se para início da contagem primeiro dia útil posterior à esta publicação, aguardar o e-mail da Secretaria de Cultura e Juventude com o termo de execução para apresentar os documentos relativos ao pagamento da premiação.

CATEGORIA - PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA (BRASILEIRO E FORA DO EIXO)

Proponente	CPF/CNPJ	Nota Final	Situação
Terra Bernardo	13.***.***/0001-09	82,00	Contemplado

Está lista acima já está de acordo com o item 7.4 dos Editais, onde define o limite máximo de projetos contemplados por proponente.

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2024.  
COMISSÃO DELIBERATIVA DA LEI PAULO GUSTAVO  
GREICI PICOLO MORSELLI  
Secretária de Cultura e Juventude

## Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

### Comunicado Nº18/2024-FSS

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público, a quem possa interessar, por deliberação do Conselho Deliberativo do FSSSBC, o resultado do comunicado 17/2024-FSS, publicado no NM de 08 de novembro de 2024, relacionado à convocação de Entidades do Terceiro Setor constantes no rol da Lei Municipal nº 7.339 de 07 de novembro de 2024 para manifestação de interesse no recebimento de repasse de valores de subvenção social, sendo:

Habilitadas no critério I para entidades que executem serviços socioassistenciais de Proteção Social de Alta Complexidade:

ABASC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTA	02.653.857/0009-93
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI	67.187.484.0001/09
ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ	45.947.942/0001-10
CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO JD. DOS VELHINHOS DO ABC	44.354.710/0001-95
CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE	55.054.738/0001-23
C.A.S.A. - COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR	08.516.990/0001-27
CENTRO REGIONAL DE ATENCAO AOS MAUS TRATOS NA INFANCIA - FICAR DE BEM	58.157.710/0006-14
LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ / INSTITUTO JESUE	55.062.111/0001-14
LAR PEQUENO LEÃO	43.330.125/0001-92

Habilitadas no critério para entidades que executem serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica:

ABAS - ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.022.136/0001-89
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - UNIDADE SBC	35.797.364/0019-58
A.M.A.S. - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.383.164/0001-10
A.S.I.I.T.E. - ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL	58.166.281.0001-37
A.S.I.M.D. - ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES	50.938.877/0001-04
ASSISBRAC - ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA	00.513.882/0001-99
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CARLOS HENRIQUE THOMAZ	06.942.440/0001-44
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO	55.038.467/0001-12
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH	69.253.813/0001-90
A.P.A.E. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	67.180.091/0001-65
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PADRE LÉO COMMISSARI	04.422.261/0001-50
A.V.C.C. - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA COMBATE AO CANCER DO ABC	03.149.723/0001-45
A.S.P.A.S. - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.282.991/0001-06
CAMP SBC - CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	43.345.917/0001-30
CASA NEON CUNHA	37.211.131/0001-28
CASA TRANSITÓRIA DOS SERVIDORES DE MARIA	55.039.101/0001-68
CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA DE GUADALUPE DO JARDIM LAURA	69.117.349/0001-04
CENTRO CULTURAL AFROBRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE	03.409.038/0001-00
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL - CENTRO DE TRATAMENTO BEZERRA DE MENEZES	59.150.318/0001-00
CENTRO SOCIAL MAXIMILIANO KOLBE	12.876.633.0001-47

CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - CASA DAS CRIANÇAS MENINO JESUS	17.257.510/0007-37
CRIANÇA VIDA NOVA	04.233.639/0001-78
GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA	06.011.430/0001-95
I.A.I.P. - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA	06.136.011/0001-80
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA	02.732.586/0001-04
I.A.M. - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI	51.127.835/0001-48
INSTITUTO CATIVAR	21.595.443/0001-42
INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA	07.574.330/0001-30
INSTITUTO MARIA JOSE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	07.839.450/0001-11
JESUS DE NAZARETH	00.444.286/0001-02
LAR DA CRIANÇA EMMANUEL	59.122.721/0001-17
LAR DA MAMÃE CLORY	59.166.413/0001-93
LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL	44.379.667/0001-12
MINISTÉRIO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MANANCIAL	06.013.803/0001-67
MOVIMENTO AMOR E TRABALHO	50.946.805/0001-09
NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO	05.218.684/0001-16
OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO	43.322.189/0001-41
SEMEA-SEMENTES DO AMANHÃ/INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.162.747/0001-60
SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA BORDA DO CAMPO	19.994.967/0001-64
SOCIEDADE FRATÉRNITAS DE SBC	05.634.011/0001-47

O Fundo Social convocou os responsáveis legais das Entidades Assistenciais para assinatura dos Termos de Colaboração e celebração das parcerias. O presente Comunicado tem efeito retroativo à data de 05 de dezembro de 2024.

Greici Picolo Morselli  
Fundo Social de Solidariedade de SBC

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e ao Decreto Municipal 20.113/2017, o Fundo Social de Solidariedade, faz publicar **Extratos de Termo de Colaboração**:

#### Termo de Colaboração nº 001/2024 - FSS

**EXECUTOR:** ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ

**Objeto:** Subvenção social a entidades assistenciais, sem fins lucrativos, nos termos da LEI Nº 7.339, de 7 de novembro de 2024;

**Recursos Financeiros:** Valor total do ajuste R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**Vigência:** 06 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025;

**Data da assinatura** 06/12/2024

#### Termo de Colaboração nº 002/2024 - FSS

**EXECUTOR:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI

**Objeto:** Subvenção social a entidades assistenciais, sem fins lucrativos, nos termos da LEI Nº 7.339, de 7 de novembro de 2024;

**Recursos Financeiros:** Valor total do ajuste R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**Vigência:** 06 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025;

**Data da assinatura** 06/12/2024

#### Termo de Colaboração nº 003/2024 - FSS

**EXECUTOR:** ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

**Objeto:** Subvenção social a entidades assistenciais, sem fins lucrativos, nos termos da LEI Nº 7.339, de 7 de novembro de 2024;

**Recursos Financeiros:** Valor total do ajuste R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**Vigência:** 06 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025;

**Data da assinatura** 06/12/2024

#### Termo de Colaboração nº 004/2024 - FSS

**EXECUTOR:** CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO JARDIM DOS VELHINHOS DO ABC

**Objeto:** Subvenção social a entidades assistenciais, sem fins lucrativos, nos termos da LEI Nº 7.339, de 7 de novembro de 2024;

**Recursos Financeiros:** Valor total do ajuste R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);